

Para formar educadores de infância

NÃO EXISTEM ESE'S PRIVADAS

Não existe ainda no nosso país qualquer escola superior de educação privada ou cooperativa, pelo que carecem de fundamento legal anúncios que foram publicados na imprensa diária de abertura de inscrições para o curso de educadores de infância em escolas superiores de educação privadas.

A denúncia foi trazida a público pelo Sindicato dos Professores do Norte que, em comunicado, alertava para «publicidade enganosa» inserida num malutino português em que uma escola privada de educadores de infância se apresentava já como escola superior de educação.

No entanto, anúncios idênticos de outras instituições privadas foram publicados nos jornais, o que levou o Ministério da Educação a oficializar as escolas no sentido de retirarem a publicidade.

No comunicado, o Sindicato dos Professores do Norte defende que a «auto-

denominação de Escola Superior de Educação não passa de uma forma de pressão política do facto consumado», visando «acelerar a privatização das escolas superiores de educação».

Para o dr. Castro Soutinho, da Direcção Geral do Ensino Superior (DGES) não terá existido por parte daqueles estabelecimentos de ensino qualquer intenção fraudulenta na publicação dos referidos anúncios. Não deixou de reconhecer, no entanto, que «em termos formais as escolas não podem utilizar a designação de 'superiores', porque de facto ainda não

existem ainda como tal.

«O despacho 75/87 permite que as escolas do Magistério Primário e de educadores de infância particulares que queiram transformar-se em escolas superiores façam a sua reconversão, garantindo-se assim aos alunos que continuarão a ser portadores de habilitação», afirmou-nos o dr. Castro Soutinho, que sublinhou de seguida não estar ainda concluído qualquer processo, das 11 escolas que pediram equiparação.

«Trata-se de um processo moroso, que envolve a análise qualitativa dos programas de estudo e que ainda não está concluído. De resto, de acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo a criação de estabelecimentos de ensino superior exige a sua aprovação por decreto legislativo», afirmou-nos ainda aquele responsável da DGES.

Oficialização no próximo ano

Confrontado com a possibilidade dos alunos serem defraudados nas suas expectativas ao inscreverem-se num curso de uma auto-designada escola superior de educação que, afinal, pode vir a não ser reconhecida, o dr. Castro Soutinho adiantou-nos que o despacho viajava exactamente defender os alunos, oferecendo-lhes garantia de habilitação dentro de determinado prazo enquanto as escolas estão a fazer a sua reconversão.

Acrescentando ainda a complexidade do processo de equiparação, aquele responsável adiantou-nos que provavelmente em Março/Abril do próximo ano haverá já data ou três instituições ou escolas superiores de educação privadas ou cooperativas.

Isto não invalida, porém, que os anúncios publicados na imprensa tenham sido no mínimo «enganosos» para os alunos, pondo em questão as orientações que o Ministério da Educação pode oferecer aos estudantes que queiram inscrever-se numa instituição de ensino superior oficialmente reconhecida.

«É obrigatório por lei a publicação, todos os anos, no «Diário da República», de uma lista de todos os estabelecimentos de ensino superior reconhecidos pelo Ministério da Educação, que é publicada no mês de Junho. Este ano a lista não foi ainda publicada porque há vários cursos e instituições que aguardam aprovação que viram o processo interrompido com as eleições. Logo que estas coisas pendentes sejam resolvidas, a lista será publicada», garantiu-nos o dr. Castro Soutinho.

DE ÉVORA

Política educativa - ensino particular